



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 16, DE 2023**
(Do Sr. Kim Kataguiri e Fred Linhares)

Susta o Decreto nº 11.366, de 2023, nos termos do art. 49, V da Constituição Federal

DESPACHO:
APENSE-SE AO PDL-3/2023.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

(*) Avulso atualizado em 2/5/23, para inclusão de coautor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Decreto legislativo nº de 2023 (do deputado federal Kim Kataguiri - UNIÃO-SP)

Susta o Decreto nº 11.366, de 2023, nos termos do art. 49, V da Constituição Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 11.366, de 2023, nos termos do art. 49, V da Constituição Federal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Justificação

O Decreto nº 11.366, de 2023, modificou uma série de disposições referentes à posse, aquisição e porte de armas por pessoas que as tinham adquirido legalmente.

Entendo que a norma regulamentar extrapolou o poder conferido pela Constituição Federal ao presidente da República. Com efeito, o citado decreto acaba criando tantas

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238893087800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

restrições que, na prática, cria um novo regime referente à posse, porte e aquisição de armamentos, o que só poderia ser feito por meio de lei.

O Estatuto do Desarmamento já traz uma delimitação referente a uma política nacional de armas. As inovações contidas no referido decreto só poderiam ser feitas por meio de lei.

Ante o exposto, a fim de preservar a competência do Poder Legislativo, peço aos eminentes colegas a aprovação deste PDL.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238893087800>



exEdit
0 8 7 8 0 0 8 9 3 0 8 7 8 0 2 3 8 8 9 3 0 8 7 8 0

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
DECRETO Nº 11.366, DE 1º DE JANEIRO DE 2023	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decreto-11366-1-janeiro-2023-793600-publicacaooriginal-166716-pe.html

FIM DO DOCUMENTO